



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35161.000181/2015-09

CONTRATO Nº 14/2016

TERMO ADITIVO Nº 5/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

Quinto Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação que entre si celebram, como CONTRATANTE, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, em Belo Horizonte /MG, e como LOCADOR **TOMO CENTER SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA LTDA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ: 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Chefe Substituta Eventual da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, a sra. **Ednelle Marques Imay**, matrícula funcional nº [REDACTED] no uso da competência delegada pela Portaria MPS nº 1.071 de 29/12/2023, publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 02/01/2024, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678 de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84 de 02/05/2024, e por outro lado, **TOMO CENTER SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.926/0001-94, com sede na Rua Santiago Dantas, 1020, Bairro Mirante, na cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio administrador, **Romualdo Gonçalves Ulhôa**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Paracatu - MG, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 14/2016, firmado em 20/12/2016, regido na forma da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666 de 1993, referente ao imóvel situado na rua Rubens Bitencourt, nº 305, Centro, Paracatu /MG, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Locação nº 14/2016 pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **20/12/2024** a **20/12/2025**, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao LOCADOR, pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal de R\$17.355,18** (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) e **valor global estimado de R\$208.262,16** (Duzentos e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 236449, Fonte de Recurso: 1049000235, ND: 339039, Plano Interno: LOCIMOV; tendo sido emitida a Nota de Empenho **2024NE580051**, em 06/12/2024, no valor de R\$17.355,18 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 14/2016, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 08/09/1976, e o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, bem como, na Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 19 de dezembro de 2024.

EDNELLE MARQUES IMAY

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituta Eventual
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II
Pelo CONTRATANTE

ROMUALDO GONÇALVES ULHÔA
LOCADOR

Testemunhas:

Antônio Luidi de Oliveira Moraes
Matrícula funcional: [REDACTED]

Frederico Mendes Prates
Matrícula funcional: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **EDNELLE MARQUES IMAY, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 19/12/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO GONÇALVES ULHOA, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 20/12/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIDI DE OLIVEIRA MORAES, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 20/12/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18873976** e o código CRC **161A10C9**.